**EDITAL CONVOCAÇÃO N.º 02/2015**

**ASSEMBLEIA GERAL – 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO**

O FPSM - Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, através do seu Conselho Municipal de Previdência, representado por sua Presidente Senhora Sonia Maria Kolling, no uso de atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, § 5º, da Lei Municipal n.º. 572, de 06 de outubro de 2005;

**FAZ SABER** que no dia 22 de janeiro de 2016, às 11:00 H, tendo como local o Auditório Público, prédio anexo ao Centro Municipal de Atendimento de Saúde, situado na Rua Prof. Daltro Juceli da Motta, n.º 210, Sede do Município São Valério do Sul, RS, será realizada em primeira convocação, **Assembleia Geral dos Filiados ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS**, tendo como pauta:

1)- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015;

2)- Apresentação da Política Anual de Investimentos para 2016;

3)- Abordagem de assuntos Gerais, com ênfase:

3.1)- Na preparação para o e-Social, além das obrigações relativas as retenções previdenciárias e de imposto de renda;

3.2)- Nas mudanças da legislação previdenciária e os reflexos para o RPPS.

A Assembleia será instalada em 1ª convocação às 11:00H. com a presença da maioria dos segurados do FPSM. Não havendo quórum a Assembleia será realizada em 2ª convocação, com qualquer número, meia hora depois, do mesmo dia 22 de janeiro de 2016 e no mesmo local da primeira convocação, não exigindo quórum especial.

Esgotado o prazo com referência as Convocações e percebido que houve o cumprimento da formalização das assinaturas na lista de presença, dos servidores presentes será dado início aos trabalhos do processo da Assembleia

Geral. As demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado, encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de São Valério do Sul, em http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

A Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - Poderão participar da Assembleia, os funcionários da ativa do Executivo e Legislativo, inclusive aqueles que se encontram em auxílio doença, os servidores inativos e pensionistas filiados ao Fundo de Seguridade;

II - As publicações a que se refere este Edital serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública;

III - Em caso de impedimento legal, assegurar-se-á nova Assembleia;

IV - Dos trabalhos realizados será lavrada ata registrando os acontecimentos, da qual farão parte, cópia deste edital e a lista de presença;

VIII - A ata e os documentos que a acompanham serão subscritos pela Presidente da Assembleia, pelos membros atuais do Conselho Administrativo e pelos demais presentes que assim o desejarem.

E, para os devidos fins e efeitos é expedido o presente Edital, na forma da Lei Municipal n.º 572, de 06 de outubro de 2005, o qual é publicado por afixação nos locais próprios da Prefeitura e da Câmara Municipal de São Valério do Sul – RS.

São Valério do Sul, RS, 17 de dezembro de 2015.

Sonia Maria Kolling,
Presidente.